



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

DECRETO Nº 074

“Regulamenta a Lei Municipal nº 143 de 29 de novembro de 1983 (Código Tributário do Município de Rio Novo).”

O Prefeito Municipal de Rio Novo, no uso de suas atribuições legais e como autoriza a Lei nº 143 de 29 de novembro de 1983.

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto disciplina a aplicação do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - São consideradas autoridades fiscais, para os efeitos do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos municipais, bem como aqueles que tenham delegações especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º - Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para completá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados pessoalmente ou via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício ou se aplique as sanções cabíveis.

TÍTULO II DOS TRIBUTOS CAPÍTULO I DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO SEÇÃO I CÁLCULO DO IMPOSTO

Art. 4º - O valor venal do bem imóvel será obtido através da soma do valor venal do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V_{vi} = V_{vt} + V_{ve}$$

Onde

V_{vi} = Valor venal do imóvel

V_{vt} = Valor venal do terreno

V_{ve} = Valor venal da edificação

Art. 5º - Para efeito de determinação do valor venal do bem imóvel, considera-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

I – Valor venal do terreno aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico de metro quadrado do terreno, aplicados os fatores de correção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vvt = Vgm2t \times at \times pe \times to \times si$$

Onde

Vgm2t = Valor genérico do metro quadrado do terreno

at = área do terreno

pe = fator corretivo da pedologia/solo

to = fator corretivo da topografia/perfil

si = fator corretivo da situação do terreno

II – O valor venal da edificação será conhecido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$vve = vm2e \times ac \times \frac{CAT}{100} \times pos \times sit \times ali$$

Onde

vve = valor do metro quadrado por tipo de edificação

ac = área construída

$\frac{CAT}{100}$ = percentual indicativo da categoria da construção

pos = posição do prédio

loc = localização da unidade construída

ali = alinhamento da construção

Parágrafo 1º - O valor genérico do metro quadrado do terreno (vgm2t) e os fatores corretivos da situação (si), pedologia/solo (pe) e topografia/perfil (to) do terreno serão obtidos através da tabela de valores de terrenos, constante do Anexo XIV deste Regulamento.

Parágrafo 2º - O valor do metro quadrado por tipo das edificações (vm2e) e os fatores corretivos da categoria (CAT), posição do prédio (pos), da localização da unidade construída (loc) e do alinhamento (ali) das construções serão obtidos através da tabela de valores de construção, constante do Anexo XIII des Regulamento.

Art. 6º - Quando, num mesmo terreno, houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a fração ideal do terreno, pela seguinte fórmula:

$$\text{fração ideal} = \text{Área do Terreno} \times \text{Área da Unidade}$$

SEÇÃO II LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 7º - A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU por quaisquer dos meios permitidos pela legislação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação a data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 8º - O lançamento e a arrecadação do IPTU serão feitos através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos os dados necessários à perfeita identificação do imóvel, do contribuinte e do tributo, seus elementos constitutivos.

Art. 9º - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte, será lançado e arrecadado em 6 (seis) parcelas, cada uma correspondendo a um DAM específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

Parágrafo único – As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas no caput deste artigo são as seguintes:

COTA ÚNICA – no dia 30 de maio de 1999 (com desconto de 20% (vinte por cento) ou

1ª Parcela – no dia 30 de maio de 1999

2ª Parcela – no dia 30 de junho de 1999

3ª Parcela – no dia 30 de julho de 1999

4ª Parcela – no dia 30 de agosto de 1999

5ª Parcela – no dia 30 de setembro de 1999

6ª Parcela – no dia 30 de outubro de 1999

Art. 10 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos especiais:

I – Quando se tratar de lançamento suplementar;

II – Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única;

Art. 11 – Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através da entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, considerar-se-á efetivo o lançamento ou suas alterações mediante edital publicado na forma prevista na Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 12 – Notificado o contribuinte por quaisquer meios legais permitidos, só será dilatado o prazo para pagamento dos tributos, apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 13 – Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça competente Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Parágrafo Único: Nos casos de expedição fraudulenta desses documentos, responderá civil, criminal e administrativamente o servidor que os houver subscrito ou fornecido.

Art. 14 – Não se tomará qualquer medida contra contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial em julgado, mesmo que posteriormente modificado.

Art. 15 – Anualmente serão publicadas novas tabelas de valores em função das atualizações dos valores venais dos imóveis.

Art. 16 – Na impossibilidade de obtenção dos elementos necessários à fixação da base cálculo do imposto, o valor venal será arbitrado com base exclusivamente nos valores de mercado conhecidos, sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO II DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 17 – Considera-se estabelecimento prestador o local onde sejam planejados, organizados, administrados, fiscalizados, ou executados os serviços, total ou parcialmente, de modo permanente ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

temporário, sendo irrelevante para sua caracterização a denominação de sede, filial, agência, sucursal, escritório, loja, oficina, matriz ou qualquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 18 – Considera-se trabalhador avulso aquele que exerça atividade de caráter eventual, isto é, fortuito, casual, incerto, sem continuidade, sob dependência hierárquica, mas sem vinculação empregatícia e por estas razões não está sujeito ao pagamento do ISS.

Art. 19 – O formulário da inscrição do contribuinte no Cadastro Econômico Social deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- A – Nome ou Razão Social;
- B – Endereço Tributário;
- C – Atividades exercidas para efeito de lançamento do ISS;
- D – Informações para lançamento das taxas devidas pelo exercício do Poder de Polícia Municipal;
- E – Número de Inscrição Cadastral.

Parágrafo Único – Em caso de cessação de atividade, deverá o contribuinte ou responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias requerer a baixa de sua inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas.

Art. 20 – Deverão ser utilizados e exibidos obrigatoriamente, quando solicitados pela administração os seguintes livros e documentos fiscais;

- I – Livro Diário, na forma prevista na legislação federal;
- II – Livro Caixa, que especifica a origem e a natureza das receitas;
- III – Notas Fiscais de prestação de serviços, com numeração consecutiva, em que conste a razão social da empresa, seu endereço, nº da inscrição cadastral, data de emissão, a especificação e o valor dos serviços prestados.

Parágrafo Único – A nota fiscal prevista neste artigo poderá ser substituída por cupom de máquina registradora, no caso de serviços prestados a pessoa física.

Art. 21 – Os livros e documentos fiscais definidos no artigo anterior terão seus modelos determinados por ato do Executivo e serão, a requerimento do contribuinte, previamente submetidos à aprovação e autenticação da autoridade fiscal competente.

Art. 22 – Os documentos já em uso poderão ser aprovados pela autoridade competente, desde que contenham os requisitos mínimos exigidos na forma da Lei.

Parágrafo Único – Esgotado o estoque desses documentos, as novas impressões serão feitas de acordo com o modelo oficial.

Art. 23 – Os livros terão termos de abertura e encerramento e suas folhas serão numeradas seqüencialmente e rubricadas pela autoridade quando de sua autenticação.

Art. 24 – As notas fiscais serão numeradas seqüencialmente a partir de 001 e impressas em duas vias, no mínimo, a primeira para o usuário e a outra presa no talão à disposição do fisco.

Art. 25 – Durante o prazo de cinco anos dado à Fazenda Pública, para constituir o crédito tributário, o contribuinte ficará sujeito à glosa e deverá manter à disposição da Prefeitura os livros e documentos fiscais de exibição obrigatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

Art. 26 – Findo o prazo referido no artigo anterior sem que a Prefeitura haja glosado a declaração do contribuinte e/ou efetuado lançamentos adicionais, a referida declaração será dada como certa e o lançamento considerar-se-á homologado por presunção.

Art. 27 – Os livros e documentos fiscais somente poderão ser retirados do estabelecimento por exigência do fisco, mediante lavratura do termo de apreensão e para escrituração contábil externa previamente comunicada, por escrito, à autoridade competente.

Parágrafo Único – Em ambos os casos, a documentação somente permanecerá fora do estabelecimento ou domicílio pelo período máximo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO II CÁLCULO, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 28 – As empresas que prestarem quaisquer dos serviços previstos na lista de prestação de serviços do Código Tributário Municipal, ficam obrigadas, independentemente de aviso ou notificação, a calcular e recolher o imposto devido em cada mês até o dia 10 (dez) do mês seguinte.

Art. 29 – Na hipótese de serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal ou por sociedade de profissionais liberais, os contribuintes recolherão o tributo:

A – No primeiro ano, até o último dia do mês subsequente ao início de sua atividade;

B – Nos anos subsequentes, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício correspondente, sendo que para o exercício de 1999 este prazo fica prorrogado até o dia 30 (trinta) de março.

Art. 30 – Será feita revisão dos valores e reajustadas as parcelas do imposto relativo a contribuintes enquadrados no regime de estimativa, quando se verificar que a estimativa inicial foi incorreta ou que o volume ou a modalidade dos serviços se tenha alterado de forma substancial.

Art. 31 – No caso de arbitramento do preço dos serviços, a administração levará em consideração, sempre que possível, o movimento econômico do sujeito passivo no exercício anterior e ou os preços correntes no mercado.

Art. 32 – O arbitramento (de serviços de terceiros fica obrigada a reter, no ato do pagamento, a importância correspondente ao valor do imposto devido na operação, quando o prestador não emitir nota fiscal, não estiver) digo para apuração do preço do serviço de que trata o Código Tributário será efetuado por uma comissão da Prefeitura, designada especialmente para cada caso pelo Chefe do Órgão Fazendário Municipal.

Art. 33 – A empresa contratante de serviços de terceiros fica obrigada a reter, no ato do pagamento, a importância correspondente ao valor do imposto devido na operação, quando o prestador não emitir nota fiscal, não estiver cadastrado na Prefeitura e/ou não apresentar isenção.

Parágrafo Primeiro – Dessa retenção a empresa dará ao prestador do serviço, obrigatoriamente, declaração formal contendo os dados de identificação, seus e do prestador, descrição e preços dos serviços e ainda o valor do imposto retido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

Parágrafo Segundo – A declaração referida no parágrafo primeiro terá para o prestador de serviço, valor de comprovante de pagamento do imposto retido, não se eximindo, porém, em razão disto, das penalidades a que estiver sujeito pelo descumprimento de obrigações acessórias.

Parágrafo Terceiro – As importâncias retidas durante o mês serão recolhidas à Fazenda Municipal, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, englobamento em um único DAM acompanhado de relação contendo os nomes e domicílios dos prestadores, descrição e preços dos serviços bem como o valor do imposto retido de cada um, sob pena de se sujeitar às penalidades da Lei.

Parágrafo Quarto – As disposições deste artigo se aplicam de igual modo e no que couberem, as retenções feitas pelo proprietário de bens imóveis, donos de obra e empreiteiros, quanto aos serviços de Construção Civil.

CAPÍTULO III DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI SEÇÃO I DA IMUNIDADE E DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 34 – Nas transações em que figuram como adquirente ou cessionário pessoas imunes ou isentas, ou em casos de não incidência, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por declaração expedida pelo órgão de arrecadação municipal.

SEÇÃO II DO PAGAMENTO

Art. 35 – O pagamento será efetuado através do DAM, emitido e fornecido pelo órgão de arrecadação Municipal.

Art. 36 – As guias terão validade pelo prazo 15 (quinze) dias a contar da data de sua emissão.

SEÇÃO III DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 37 – O sujeito passivo, antes da lavratura da escrita ou do instrumento que servir de base à transmissão, é obrigado a apresentar ao órgão de arrecadação municipal a “Declaração para Lançamento”, cujo modelo integra o Anexo XVIII deste Decreto.

CAPÍTULO IV DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 38 – A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento das Taxas de Serviços Públicos por quaisquer dos meios permitidos pela legislação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 39 – As Taxas de Serviços Públicos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 10, deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU em 06 (seis) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único – As datas de vencimento das parcelas referidas no caput serão as mesmas constantes do parágrafo único do artigo 9 deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

Art. 40 – Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc., ou que, mesmo se tratando de lixo domiciliar, for realizada em horário especial ou exceder os seguintes limites:

- I – Residência – 01 (hum) m³;
- II – Comércio/Serviço – 02 (dois) m³
- III – Indústria – 02 (dois) m³
- IV – Agropecuária – 02 (dois) m³

Art. 41 – Quando, num mesmo terreno, houver mais de uma unidade autônoma edificada, as taxas serão calculadas de acordo com a “Testada Ideal”, pela fórmula seguinte:

Testada Ideal: **Área da Unidade x Testada**

Parágrafo Único – O disposto no caput só se aplicará em se tratando de Cálculo das Taxas utilizando-se da Testada do Imóvel.

CAPÍTULO V DAS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA

Art. 42 – A taxa de licença para localização e funcionamento será arrecadada em 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor no ato da entrega do requerimento pelo interessado.

Parágrafo Único – Caso o requerimento obtenha despacho favorável o restante do valor da taxa referida no caput será arrecadado no ato da concessão da respectiva licença.

Art. 43 – A arrecadação da taxa de licença para publicidade e da taxa de licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos será feita no ato da concessão das respectivas licenças.

Parágrafo Único – As taxas acima serão arrecadadas de uma só vez não se permitindo seu parcelamento, e conforme os anexos I a XII da Lei.

Art. 44 – A taxa de licença para localização e funcionamento vencerá em 31 de janeiro de cada exercício.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, no exercício de 1999, vencerá em 30 (trinta) de março.

CAPÍTULO VI DAS ISENÇÕES

Art. 45 – O direito de gozo das isenções de que trata o Código Tributário Municipal será reconhecido anualmente, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento do direito à isenção.

Parágrafo 2º - O pedido inicial deverá ser feito até o dia 30 (trinta) de dezembro de 1998.

Parágrafo 3º - O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual for requerida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

Art. 46 – Quando não cumpridas as exigências determinadas na lei da isenção condicionada a prazo ou a quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que reconheceu o benefício.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 – Consideram-se integradas ao presente Decreto as tabelas dos Anexos que o acompanham, com valores extraídos do Código Tributário do Município de Rio Novo e definidos pela Comissão de Valores.

Art. 48 – Fica definido, em obediência à Legislação Federal, que a Unidade Ficas de Referência (UFIR), criada pela Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991 será adotada para o cálculo das Taxas e Penalidades previstas no Código Tributário Municipal, no Código de Obras Municipal e no Código de Posturas Municipais.

Art. 49 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Novo, 03 de novembro de 1998.

Prefeito Municipal, aa) Antônio de Moura Varotto.

Téc. Nível Médio II, aa) Irlene Reis de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

ANEXO I

Tabela para cobrança de:

- Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza Pessoa Física – ISSPF
- Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLL

ATIVIDADE CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ISSPF EM % SOBRE BASE DE CÁLCULO	TLL POR ANO EM UFIR
2000	Acupunturista (2)	100	30,0
2001	Adestrador de Animais (9)	70	30,0
2002	Advogado (87)	100	30,0
2003	Agente Funerário (79)	100	30,0
2004	Agente Publicitário (84)	100	30,0
2005	Agrimensor/topógrafo	100	30,0
2006	Afinador de Instrumento Musicais (73)	70	30,0
2007	Alfaiate/Costureiro/Modelista 980)	30	30,0
2008	Amolador (68)	30	30,0
2009	Analista de Sistemas (23)	100	30,0
2010	Analista financeiro (22/23)	100	30,0
2011	Analista Técnico (23)	100	30,0
2012	Armador (31)	30	30,0
2013	Arquiteto (88)	100	30,0
2014	Artesão (não sujeito ao ISS)	30	30,0
2015	Assistente Social (92)	100	30,0
2016	Auditor (24)	100	30,0
2017	Avaliador (27)	100	30,0
2018	Babá/Baby Sitter (57)	70	30,0
2019	Barbeiro (10)	30	30,0
2020	Bombeiro eletricitista (14)	30	30,0
2021	Bombeiro hidráulico (14)	30	30,0
2022	Bordadeira/Crocheteira/Tricoteira (80)	30	30,0
2023	Borracheiro (70)	30	30,0
2024	Cabeleireiro/esteticista/Maquiador (10)	30	30,0
2025	Colafate (38)	30	30,0
2026	Calceteiro (14)	30	30,0
2027	Capoteiro/Forrador (68)	70	30,0
2028	Carpinteiro (31)	30	30,0
2029	Carregador (58)	30	30,0
2030	Carroceiro/Charreteiro (58)	30	30,0
2031	Chaveiro (68/73)	30	30,0
2032	Cobrador (94)	30	30,0
2033	Consert. Bicicleta (68)	70	30,0
2034	Consert. Brinquedos (68)	70	30,0
2035	Consert. Máquina p/ Escritório	30	30,0
2036	Contador (24)	100	30,0
2037	Construtor (31)	100	30,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

2038	Consultor (21)	100	30,0
2039	Corretor Assistência Privada (44)	100	30,0
2040	Corretor Imóveis (49)	100	30,0
2041	Corretor Câmbio/Seguros (44)	100	30,0
2042	Corretor Títulos (45)	100	30,0
2043	Datilógrafo/digitador (28)	70	30,0
2044	Decorador (37)	70	30,0
2045	Dedetizador (15)	30	30,0
2046	Dentista (89)	100	30,0
2047	Desenhista (29)	70	30,0
2048	Desentupidor (15)	70	30,0
2049	Desossador (71)	30	30,0
2050	Despachante (50)	70	30,0
2051	Detetive/Investigador (25)	70	30,0
2052	Doceira (não tributável)	30	30,0
2053	Dublador (63)	100	30,0
2054	Economista (90)	100	30,0
2055	Eletricista (68/73/20)	30	30,0
2056	Eletricista de automóveis (68)	30	30,0
2057	Eletrotécnico (68/73/20)	70	30,0
2058	Enfermeiro (4)	70	30,0
2059	Engenheiro (88)	100	30,0
2060	Engraxate (71) Isento CTM	30	30,0
2061	Escrevente (não sujeito ao ISS)	30	30,0
2062	Faxineiro (12)	30	30,0
2063	Filmador (64)	70	30,0
2064	Fisioterapia (1)	100	30,0
2065	Fonoaudiologia (4)	100	30,0
2066	Fotógrafo (64)	70	30,0
2067	Funileiro (68)	30	30,0
2068	Garimpeiro/Minerador (não sujeito ao ISS)	70	30,0
2069	Gráfico (76)	70	30,0
2070	Guia Turístico (48)	70	30,0
2071	Homeopata (1)	100	30,0
2072	Instalador Acessórios (73)	70	30,0
2073	Instalador Bens e Produtos (73)	70	30,0
2074	Instalador maq. E equip. (73)	70	30,0
2075	Instalador Som p/ veículos (73)	70	30,0
2076	Instrutor (39)	70	30,0
2077	Interprete (26)	100	30,0
2078	Laboratorista análise físicas (2)	100	30,0
2079	Laboratorista análises químicas	100	30,0
2080	Laboratorista solos (2)	70	30,0
2081	Laboratorista patologia (2)	100	30,0
2082	Lanterneiro (68)	30	30,0
2083	Lapiduro/ourives (68/71)	30	30,0
2084	Lavadeira (81) Isento CTM	30	30,0
2085	Lavador de veículo (67)	30	30,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

2086	Leiloeiro	70	30,0
2087	Lustrador/Polidor/Paspador (72)	30	30,0
2088	Manicuro/pedicuro/depilador (10)	30	30,0
2089	Marceneiro (68/71/72)	30	30,0
2090	Marchand (52)	70	30,0
2091	Massagista (11)	70	30,0
2092	Mecânico Automóveis (68)	30	30,0
2093	Mecânico maq.s/ equip.s leves (68)	30	30,0
2094	Mecânico maq.s/equip.s pesados (68)	30	30,0
2095	Mecânico Tratores (68)	30	30,0
2096	Médico (1)	100	30,0
2097	Mestre de Obras (31)	70	30,0
2098	Montador (74)	70	30,0
2099	Motorista Caminhão (96)	70	30,0
2100	Motorista de taxi (96)	70	30,0
2101	Músico (61)	70	30,0
2102	Operador de Máquinas (31)	70	30,0
2103	Ourives (68)	70	30,0
2104	Padeiro (não tributável)	30	30,0
2105	Pedreiro (31)	30	30,0
2106	Perito Médico (1)	100	30,0
2107	Perito Técnico (25)	100	30,0
2108	Pesquisador (23)	100	30,0
2109	Pintor artístico/publicitário (85)	70	30,0
2110	Pintor Edificações (31/33)	30	30,0
2111	Pintor Veículos (68/71)	30	30,0
2112	Pintor maq's e equip's (68/71)	30	30,0
2113	Prof. artes/artesanato (39)	30	30,0
2114	Prof. artes marciais (39)	30	30,0
2115	Prof. atletismo (39)	30	30,0
2116	Prof. auto/moto escola (39)	70	30,0
2117	Prof. aviação (39)	70	30,0
2118	Prof. computação	70	30,0
2119	Prof. corte e costura	70	30,0
2120	Prof. dança (39)	70	30,0
2121	Prof. datilografia (39)	70	30,0
2122	Prof. art./publicitário (39)	70	30,0
2123	Prof. desenho técnico (39)	70	30,0
2124	Prof. esportes náutico (39)	70	30,0
2125	Prof. esportes olímpicos (39)	70	30,0
2126	Prof. etiqueta (39)	70	30,0
2127	Prof. ginástica (39)	70	30,0
2128	Prof. língua estrangeira (39)	70	30,0
2129	Prof. modelos/manequins (39)	70	30,0
2130	Prof. música (39)	70	30,0
2131	Prof. natação (39)	70	30,0
2132	Prof. paraquedismo (39)	70	30,0
2133	Prof. pilotagem (39)	70	30,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

2134	Prof. espec. deficientes físicos (39)	70	30,0
2135	Prof. espec. excepcionais (39)	70	30,0
2136	Prof. particular (39)	70	30,0
2137	Programador de computador (22)	70	30,0
2138	Promotor de Eventos (65)	70	30,0
2139	Promotor de produtos e marcas (99)	70	30,0
2140	Protético (4)	70	30,0
2141	Psicólogo (91)	70	30,0
2142	Publicitário (84)	100	30,0
2143	Recenseador (23)	30	30,0
2144	Relojoeiro (68)	30	30,0
2145	Representante comercial (99)	70	30,0
2146	Restaurador (68)	30	30,0
2147	Sapateiro (68)	30	30,0
2148	Segurança (57)	30	30,0
2149	Seleiro (68/71)	30	30,0
2150	Serigrafista (71)	30	30,0
2151	Serralheiro (71)	30	30,0
2152	Servente de pedreiro (31)	30	30,0
2153	Soldador (68)	30	30,0
2154	Taxidermista (82)	30	30,0
2155	Tec. Agrícola (88)	70	30,0
2156	Tec. Censitário (23)	70	30,0
2157	Tec. Contábil (24)	70	30,0
2158	Tec. Edificações	70	30,0
2159	Tec. Eletrônico (68/71)	70	30,0
2160	Tec. Estradas (31)	70	30,0
2161	Tec. Explosivos (31)	70	30,0
2162	Tec. Mecânico (29)	100	30,0
2163	Terapeuta (91)	30	30,0
2164	Tintureiro (81)	70	30,0
2165	Torneiro Mecânico (68)	70	30,0
2166	Tradutor (26)	70	30,0
2167	Tratorista (96)	30	30,0
2168	Vendedor bilhetes de loteria (60)	30	30,0
2169	Veterinário (7)	100	30,0
2170	Vigia (57)	30	30,0
2171	Vitrinista (37)	30	30,0
2172	Zootécnico (8)	70	30,0
2173			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

ANEXO II

Tabela para cobrança de:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica – ISSPJ
- Taxa de Licença para localização e Funcionamento – TLL

ATIVIDADE CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ISSPJ % SOBRE RECEITA BRUTA	TLL / ANO VALOR EM UFIR
5000	Academia de artes marciais (39)	2,0	50,0
5001	Academia de boxe (39)	2,0	50,0
5002	Academia de dança (39)	2,0	50,0
5003	Academia de esportes olímpicos (39)	2,0	50,0
5004	Academia de futebol (39)	2,0	50,0
5005	Academia de ginástica (39)	2,0	50,0
5006	Academia de jazz/aeróbica (39)	2,0	50,0
5007	Academia de patinação (39)	2,0	50,0
5008	Academia de yoga (39)	2,0	50,0
5009	Adestramento/tratamento de animais (9)	2,0	50,0
5010	Administração bens/negócios terceiros (42)	2,0	50,0
5011	Administração de condomínios (42)	2,0	50,0
5012	Administração fundo mútuos (43)	2,0	50,0
5013	Advocacia (87)	2,0	50,0
5014	Aerofotogrametria (30)	2,0	50,0
5015	Agência de publicidade (84)	2,0	50,0
5016	Agência de turismo (48)	2,0	50,0
5017	Agência funerária (79)	2,0	50,0
5018	Agência corretagem franquia/faturamento (47)	2,0	50,0
5019	Agência corretagem direitos autorais (46)	2,0	50,0
5020	Agência corretagem marcas e patentes (51)	2,0	50,0
5021	Agência corretagem títulos e valores (45)	2,0	50,0
5022	Agrimensura (88)	2,0	50,0
5023	Agronomia	2,0	50,0
5024	Alfaiataria/atelier de costura (80)	2,0	50,0
5025	Alinha/balanceamento p/ veículos (68)	2,0	50,0
5026	Aluguel de máquinas e equipamentos (78)	2,0	50,0
5027	Análise de sistemas (23)	2,0	50,0
5028	Análise técnica (23)	2,0	50,0
5029	Armazenamento/depósito/guarda de bens (55)	2,0	50,0
5030	Arquitetura (88)	2,0	50,0
5031	Assessoria Jurídica (21)	2,0	50,0
5032	Assessoria técnica (21)	2,0	50,0
5033	Assessoria tributária (21)	2,0	50,0
5034	Assist. Médica através de planos de saúde (6)	2,0	50,0
5035	Assist. Social (92)	2,0	50,0
5036	Assist. técnica a bens e produtos (20)	2,0	50,0
5037	Auditoria (24)	2,0	50,0
5038	Auto elétrica (68)	2,0	50,0
5039	Auto/Moto Escola (39)	2,0	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

5040	Avaliação de Bens (27)	2,0	50,0
5041	Bailes (59d)	2,0	50,0
5042	Banco (95)	2,0	50,0
5043	Banco sangue/leite/pele/semem (3)	2,0	50,0
5044	Barbearia (10)	2,0	50,0
5045	Beneficiamento de cereais (71)	2,0	50,0
5046	Berçário (57)	2,0	50,0
5047	Bilhares (59d)	2,0	50,0
5048	Boate (59d)	2,0	50,0
5049	Bolicho (59d)	2,0	50,0
5050	Borracharia (70d)	2,0	50,0
5051	Buffet (41)	2,0	50,0
5052	Bureau processamento de dados	2,0	50,0
5053	Caixa Econômica	2,0	50,0
5054	Cálculo Técnico/Científico (29)	2,0	50,0
5055	Capotaria (68)	2,0	50,0
5056	Carga e descarga (55)	2,0	50,0
5057	Carpintaria (31)	2,0	50,0
5058	Casa de Massagens (11)	2,0	50,0
5059	Casa de Repouso – SPA (2)	2,0	50,0
5060	Casa Lotérica (60)	2,0	50,0
5061	Cinema (59a)	2,0	50,0
5062	Circo (59d)	2,0	50,0
5063	Clínica de acupuntura (2)	2,0	50,0
5064	Clínica homeopática (2)	2,0	50,0
5065	Clínica/Hospital veterinário (8)	2,0	50,0
5066	Clínica Médica (2)	2,0	50,0
5067	Clínica Oftalmológica (89)	2,0	50,0
5068	Clínica rádio/tomo/ultrassonografia (1)	2,0	50,0
5069	Cobrança (94)	2,0	50,0
5070	Competições de natureza física (59f)	2,0	50,0
5071	Competições desportivas (59f)	2,0	50,0
5072	Confecção de Placas e Letreiros (71)	2,0	50,0
5073	Conserto de Bicicletas (68)	2,0	50,0
5074	Conserto de Brinquedos (68)	2,0	50,0
5075	Conserto de Eletrodomésticos (68)	2,0	50,0
5076	Conserto de Máquinas/Equip.s geral (68)	2,0	60,0
5077	Conserto de Máquinas para Escritório (68)	2,0	50,0
		2,0	50,0
	CONSTRUÇÃO CIVIL	2,0	50,0
		2,0	50,0
5078	Calçamento de Logradouro (33)	2,0	50,0
5079	Colaço, digo, Colocação de Cobertura vegetal (31)	2,0	50,0
5080	Conservação de Ferrovias (33)	2,0	50,0
5081	Conservação de Rodovias (33)	2,0	50,0
5082	Construção de Barragens (31)	2,0	50,0
5083	Construção de Edificação (31)	2,0	50,0
5084	Construção de Ferrovias (31)	2,0	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

5085	Construção de Pontes/Viadutos (31)	2,0	50,0
5086	Construção de Rodovias (31)	2,0	50,0
5087	Contenção de Encostas (31)	2,0	50,0
5088	Corte e dobra de aço (31)	2,0	50,0
5089	Demolições (32)	2,0	50,0
5090	Dragagem/limpeza cursos d'água (31)	2,0	50,0
5091	Gabiões (31)	2,0	50,0
5092	Geologia e fundações (31)	2,0	50,0
5093	Laboratório de Materiais (31)	2,0	50,0
5094	Lançamento de Concreto (31)	2,0	50,0
5095	Pavimentação (31)	2,0	50,0
5096	Projetos e Consultorias (31)	2,0	50,0
5097	Prospecção de Recursos Minerais (31-34)	2,0	50,0
5098	Protenção (31)	2,0	50,0
5099	Recuperação de Estruturas (33)	2,0	50,0
5100	Reforma de Imóveis (33)	2,0	50,0
5101	Saneamento Básico (31)	2,0	50,0
5102	Serviços auxiliares de engenharia (31)	2,0	50,0
5103	Terraplenagem/terraplanagem (31)	2,0	50,0
5104	Consultoria Administrativa (21)	2,0	50,0
5105	Consultoria Financeira (21)	2,0	50,0
5106	Consultoria Técnica (21)	2,0	50,0
5107	Consultoria Médica (1)	2,0	50,0
5108	Consultório Odontológico (89)	2,0	50,0
5109	Contabilidade (24)	2,0	50,0
5110	Controle Ambiental (16)	2,0	50,0
5111	Copiadora (75)	2,0	50,0
5112	Corretora de Imóveis (49)	2,0	50,0
5113	Corretagem de Seguros (44)	2,0	50,0
5114	Corrida de Animais (59b)	2,0	50,0
5115	Corrida de veículos motorizados (59f)	2,0	50,0
5116	Curso de Formação de mão de obra (39)	2,0	50,0
5117	Curso de Modelo/Manequim (39)	2,0	50,0
5118	Curso Preparatório (39)	2,0	50,0
5119	Curso Pré-Vestibular (39)	2,0	50,0
5120	Danceteria/discoteca (59a)	2,0	50,0
5121	Datilografia (28)	2,0	50,0
5122	Decoração (37)	2,0	50,0
5123	Desenho Artístico/Publicitário (85)	2,0	50,0
5124	Desenho Técnico (29)	2,0	50,0
5125	Desentupidora (14) (15)	2,0	50,0
5126	Desinfecção/higienização ambiental (15)	2,0	50,0
5127	Despachante (50)	2,0	50,0
5128	Distribuição de Bens e Produtos (99)	2,0	50,0
5129	Diversões Eletrônicas (59e)	2,0	50,0
5130	Dublagem (63)	2,0	50,0
5131	Emissora de Rádio (não sujeita ao ISS)	2,0	50,0
5132	Emissora de Televisão (não sujeita ao ISS)	2,0	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

5133	Encadernação/Emolumentos (77)	2,0	50,0
5134	Ensino do 1º Grau (39)	2,0	50,0
5135	Ensino do 2º Grau	2,0	50,0
5136	Ensino Superior (39)	2,0	50,0
5137	Escolas de Arte/Artesanato	2,0	50,0
5138	Escola de Atletismo (39)	2,0	50,0
5139	Escola de Aviação (39)	2,0	50,0
5140	Escola de Computação (39)	2,0	50,0
5141	Escola de Corte e Costura (39)	2,0	50,0
5142	Escola de Datilografia (39)	2,0	50,0
5143	Escola de Desenho (39)	2,0	50,0
5144	Escola de Esporte Náutico (39)	2,0	50,0
5145	Escola de Línguas Estrangeiras (39)	2,0	50,0
5146	Escola de Música (39)	2,0	50,0
5147	Escola de Natação (39)	2,0	50,0
5148	Escola de Paraquedismo (39)	2,0	50,0
5149	Escola de Pilotagem (39)	2,0	50,0
5150	Escola para deficientes físicos (39)	2,0	50,0
5151	Escola para excepcionais (39)	2,0	50,0
5152	Escolta (57)	2,0	50,0
5153	Estacionamento (56)	2,0	50,0
5154	Estúdio Cinematográfico (64)	2,0	50,0
5155	Estúdio fonográfico (63)	2,0	50,0
5156	Estúdio Fotográfico (64)	2,0	50,0
5157	Explosões/implosões (31 – 32)	2,0	50,0
5158	Exposições/feiras/amostras/quermesses (40)	2,0	50,0
5159	Festivais (59d)	2,0	50,0
5160	Fisioterapia (1)	2,0	50,0
5161	Florestamento e Reflorestamento (35)	2,0	50,0
5162	Fonoaudiologia (4)	2,0	50,0
5163	Fornecimento de mão de obra (83)	2,0	50,0
5164	Forrações (68 – 71)	2,0	50,0
5165	Frigorífico (71)	2,0	50,0
5166	Frota de Taxi (96)	2,0	50,0
5167	Galeria de Arte (46 – 52)	2,0	50,0
5168	Galvanoplastia (71)	2,0	50,0
5169	Gráfica (76)	2,0	50,0
5170	Hospital (2)	2,0	50,0
5171	Hotel (98)	2,0	50,0
5172	Iluminação (78)	2,0	50,0
5173	Incineração (17)	2,0	50,0
5174	Inseminação Artificial (3)	2,0	50,0
5175	Instalação de Acessórios para veículos	2,0	50,0
5176	Instalação de Bens e Produtos (73)	2,0	50,0
5177	Instalação de Máquinas/equips/componentes	2,0	50,0
5178	Instalação de Som para veículos	2,0	50,0
5179	Instituição financeira (95)	2,0	50,0
5180	Investigação (25)	2,0	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

5181	Laboratório de Análises (2)	2,0	50,0
5182	Lanternagem e pintura de veículos	2,0	50,0
5183	Lavação de Veículos (71)	2,0	50,0
5184	Lavanderia (81)	2,0	50,0
5185	Leilões (53)	2,0	50,0
5186	Limpeza/Conservação de Imóveis	2,0	50,0
5187	Limpeza Pública (14)	2,0	50,0
5188	Locadora de áudio/vídeo (78)	2,0	50,0
5189	Locadora de Veículos (78)	2,0	50,0
5190	Lustração/polimento de bens móveis	2,0	50,0
5191	Malote (58)	2,0	50,0
5192	Manicômio (2)	2,0	50,0
5193	Manutenção de maq's/equip's/componentes (68)	2,0	50,0
5194	Marcenaria (68 – 71 – 72)	2,0	50,0
5195	Mecânica de Veículos (68)	2,0	50,0
5196	Microfilmagem (75)	2,0	50,0
5197	Montagem Industrial (74)	2,0	50,0
5198	Motel (98)	2,0	50,0
5199	Museu (59d)	2,0	50,0
5200	Organização de Eventos (65)	2,0	50,0
5201	Ourivessaria (68 – 71)	2,0	50,0
5202	Paisagismo (37)	2,0	50,0
5203	Parque de Diversões (59)	2,0	50,0
5204	Pensão (98)	2,0	50,0
5205	Perícia Médica (1)	2,0	50,0
5206	Perícia Técnica (25)	2,0	50,0
5207	Pesquisa de Opinião Pública (23)	2,0	50,0
5208	Pesquisa Técnica/Científica (23 – 25)	2,0	50,0
5209	Pintura de faixas e letreiros (71)	2,0	50,0
5210	Pintura de Imóveis (33)	2,0	50,0
5211	Posto de Serviço para veículos (68 – 71 – 78)	2,0	50,0
5212	Processamento de Dados (23)	2,0	50,0
5213	Promoção Evento art/Cult/social (59d – 69)	2,0	50,0
5214	Psicologia (91)	2,0	50,0
5215	Recrut/trein/seleção de mão de obra (83)	2,0	50,0
5216	Reforma de maq's/equip's/componentes (68)	2,0	50,0
5217	Relações Públicas (93)	2,0	50,0
5218	Relojoaria de Consertos (68)	2,0	50,0
5219	Representação Comercial (99)	2,0	50,0
5220	Retífica de Motores (69)	2,0	50,0
5221	Retífica de Pneus (70)	2,0	50,0
5222	Salão de Beleza/estética e depilação (10)	2,0	50,0
5223	Somatório (2)	2,0	50,0
5224	Saneamento Ambiental (19)	2,0	50,0
5225	Sapataria de Conserto (68)	2,0	50,0
5226	Segurança e Vigilância (57)	2,0	50,0
5227	Selaria de Reforma/Conserto (68 – 71)	2,0	50,0
5228	Serigrafia (71)	2,0	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

5229	Serviço Auxiliar portuário/aeroportuário (86)	2,0	50,0
5230	Shows (59d)	2,0	50,0
5231	Sinalização de Trânsito (31)	2,0	50,0
5232	Socorro de Veículos (78)	2,0	50,0
5233	Sonorização (61)	2,0	50,0
5234	Taxidermia (82)	2,0	50,0
5235	Teatro (59a)	2,0	50,0
5236	Telefonia (97)	2,0	50,0
5237	Tinturaria (81)	2,0	50,0
5238	Topografia (30)	2,0	50,0
5239	Tradução e Interpretação (26)	2,0	50,0
5240	Transp. Coletivo passageiros /turismo (96)	2,	50,0
5241	Transporte de Cargas 96)	2,0	50,0
5242	Transporte/Remoção Acidentados/doentes (96)	2,0	50,0
5243	Urbanismo (21)	2,0	50,0
5244	Vedação/impermeabilização (38 – 71)	2,0	50,0
5245	Veterinária/Zootecnia (7)	2,0	50,0
5246	Vitrinismo (37)	2,0	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLL ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

PP/ PEQUENO PORTE MP/ MÉDIO PORTE GP/ GRANDE PORTE QP/ QUALQUER PORTE

COD	ATIVIDADE	TLL/ANO	TLL/ANO	TLL/ANO	TLL/ANO
		EMUFIR	EMUFIR	EMUFIR	EMUFIR
		PP	MP	GP	QP
1000	Britadeira	-	-	-	100
1001	Cerâmica	-	-	-	100
1002	Fábrica de Cal	-	-	-	100
1003	Fábrica de Cimento	-	-	-	100
1004	Fábrica de Gelo	-	-	-	100
1005	Ind. Alimentícia	-	-	-	100
1006	Ind. Automobilística	-	-	-	100
1007	Ind. da Bebida	-	-	-	100
1008	Ind. da Borracha	-	-	-	100
1009	Ind. da Madeira	-	-	-	100
1010	Ind. de Benef. De Min. Não Metálicos	-	-	-	100
1011	Ind. de Brinquedos	-	-	-	100
1012	Ind. de Couros e Peles	-	-	-	100
1013	Ind. de Eletrodomésticos	-	-	-	100
1014	Ind. de Equipamentos Profissionais	-	-	-	100
1015	Ind. de Material de Limpeza	-	-	-	100
1016	Ind. de Pré-Moldados de Concreto	-	-	-	100
1017	Ind. de Fumo	-	-	-	100
1018	Ind. do Mobiliário	-	-	-	100
1019	Ind. do Papel	-	-	-	100
1020	Ind. do Transporte	-	-	-	100
1021	Ind. do Vestuário	-	-	-	100
1022	Ind. do Vidro	-	-	-	100
1023	Ind. Editorial e Gráfica	-	-	-	100
1024	Ind. Eletro-Eletrônico e Comunicação	-	-	-	100
1025	Ind. Extrativa	-	-	-	100
1026	Ind. Farmacêutica	-	-	-	100
1027	Ind. Mecânica	-	-	-	100
1028	Ind. Metalúrgica	-	-	-	100
1029	Ind. Plástica	-	-	-	100
1030	Ind. Química	-	-	-	100
1031	Ind. Siderúrgica	-	-	-	100
1032	Ind. Têxtil	-	-	-	100
1033	Ind. Veterinária	-	-	-	100
1034	Olaria	-	-	-	100
1035	Serralheria	-	-	-	100
1036	Usina de Álcool	-	-	-	100
1037	Usina de Asfalto	-	-	-	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

1038	Usina de Concreto	-	-	-	100
------	-------------------	---	---	---	-----

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLL
COMÉRCIO ATACADISTA DE:

CÓDIGO		TLL/ANO EM UFIR
3000	Acessórios do Vestuário	50,0
3001	Açúcar	50,0
3002	Aubos e fertilizantes	50,0
3003	Água Mineral	50,0
3004	Animais Vivos	50,0
3005	Aparelhos/Componentes Aviação	50,0
3006	Aparelhos/Componentes Comunicação	50,0
3007	Aparelhos/Componentes Informática	50,0
3008	Aparelhos/Componentes Navegação	50,0
3009	Aparelhos de Medida	50,0
3010	Aparelhos/Componentes Ind. Automobilística	50,0
3011	Aparelhos/Componentes Ind. Motociclista	50,0
3012	Aparelhos/Componentes Transp. Ferroviário	50,0
3013	Aparelhos/Componentes Transp. Rodoviário	50,0
3014	Artefatos Plásticos	50,0
3015	Artigos de Bijuteria	50,0
3016	Artigos de Joalheria e Ourivesaria	50,0
3017	Artigos Pirotécnicos	50,0
3018	Asfalto	50,0
3019	Aves e Derivados	50,0
3020	Aviamentos	50,0
3021	Balas/Doces/Bombons e Congêneres	50,0
3022	Baralhos	50,0
3023	Bebidas (exceto cervejas e refrigerantes)	50,0
3024	Biscoito	50,0
3025	Borracha e Artefatos de Borracha	50,0
3026	Brinquedos	50,0
3027	Café	50,0
3028	Calçados	50,0
3029	Carnes e Derivados	50,0
3030	Carvão Mineral/Vegetal	50,0
3031	Cera/parafina/vaselina	50,0
3032	Cereais e Derivados	50,0
3033	Cervejas e Refrigerantes	50,0
3034	Combustíveis e Lubrificantes	50,0
3035	Confeitos	50,0
3036	Conservas Alimentícias	50,0
3037	Couros e Peles	50,0
3038	Desinfetantes/inseticidas/fungicidas/germicidas	50,0
3039	Eletrodomésticos	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

3040	Equipamentos/componentes distribuição de energia	50,0
3041	Especiarias e Condimentos	50,0
3042	Farinha de Trigo	50,0
3043	Fermentos	50,0
3044	Ferramentas para artes e ofícios	50,0
3045	Fibras Têxteis	50,0
3046	Formulários Contínuos	50,0
3047	Frutas	50,0
3048	Fumo/cigarro/charuto/cigarrilha	50,0
3049	Impermeabilizantes e secantes	50,0
3050	Instrumentos Musicais	50,0
3051	Laminados	50,0
3052	Lâmpadas	50,0
3053	(Leite e derivados) digo Legumes	50,0
3054	(Livros e Manuais) digo Leite e derivados	50,0
3055	Livros e Manuais	50,0
3056	Louças e Ferragens	50,0
3057	Materiais e Artefatos de Madeira	50,0
3058	Máquinas e Equipamentos p/ agropecuária	50,0
3059	Máquinas e Equipamentos p/ construção civil	50,0
3060	Máquinas e Equipamentos p/ escritórios	50,0
3061	Máquinas e Equipamentos p/ instalação comercial	50,0
3062	Máquinas e Equipamentos p/ instalação industrial	50,0
3063	Máquinas e Equipamentos p/ uso doméstico	50,0
3064	Máquinas e Equipamentos p/ uso pessoal	50,0
3065	Massas	50,0
3066	Material de Caça/Pesca/Camping	50,0
3067	Materiais Esportivos	50,0
3068	Materiais foto/cinematográficos	50,0
3069	Materiais Médico/Odontológicos	50,0
3070	Materiais Óticos	50,0
3071	Materiais p/ jogos esportivos	50,0
3072	Material de Desenho	50,0
3073	Material de Escritório	50,0
3074	Material Didático	50,0
3075	Mel e Derivados	50,0
3076	Minérios e Metais	50,0
3077	Móveis	50,0
3078	Óleos Vegetais	50,0
3079	Pães	50,0
3080	Palha e Esponja de Aço	50,0
3081	Papel e Artefatos de Papel	50,0
3082	Pedras preciosas e semipreciosas	50,0
3083	Peixes e Derivados	50,0
3084	Perfumes e Cosméticos	50,0
3085	Pneus, Câmaras e reparos	50,0
3086	Pólvora, munição e explosivos	50,0
3087	Produtos/elementos químicos inorgânicos	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

3088	Produtos/elementos químicos orgânicos	50,0
3089	Produtos farmacêuticos	50,0
3090	Produtos fiação e tecelagem	50,0
3091	Produtos Importados	50,0
3092	Produtos origem animal (não alimentos)	50,0
3093	Produtos origem vegetal (não alimentos)	50,0
3094	Produtos para pastelaria/confeitaria	50,0
3095	Produtos Veterinários	50,0
3096	Resinas sintéticas	50,0
3097	Roupas e Agasalhos	50,0
3098	Sabões e Detergentes	50,0
3099	Sal	50,0
3100	Sorvetes e Picolés	50,0
3101	Sucatas e artigos usados	50,0
3102	Sucos Artificiais	50,0
3103	Sucos Naturais	50,0
3104	Tintas, Esmaltes, Vernizes	50,0
3105	Tubos e Conexões	50,0
3106	Velas	50,0
3107	Vidros e Cristais	50,0
3108	Vinagre	50,0

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLL

PP/ PEQUENO PORTE MP/ MÉDIO PORTE GP/ GRANDE PORTE QP/QUALQUER PORTE

COD	ATIVIDADE	TLL/ANO	TLL/ANO	TLL/ANO	TLL/ANO
		EMUFIR	EMUFIR	EMUFIR	EMUFIR
		PP	MP	GP	QP
3109	Açougue	-	-	-	50,0
3110	Armarinho	-	-	-	50,0
3111	Armazém	-	-	-	50,0
3112	Auto Elétrica	-	-	-	50,0
3113	Banca de Jornais e Revistas	-	-	-	50,0
3114	Bar	-	-	-	50,0
3115	Bazar	-	-	-	50,0
3116	Bomboniere	-	-	-	50,0
3117	Boutique	-	-	-	50,0
3118	Café	-	-	-	50,0
3119	Caldo de Cana	-	-	-	50,0
3120	Cervejaria	-	-	-	50,0
3121	Com. Adubos/fertilizantes/sementes	-	-	-	50,0
3122	Com. Animais	-	-	-	50,0
3123	Com. Armas e Munições	-	-	-	50,0
3124	Com. Artesanato	-	-	-	50,0
3125	Com. Artigos agropecuários	-	-	-	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

3126	Com. Artigos de caça/pesca/camping	-	-	-	50,0
3127	Com. Artigos de Umbanda	-	-	-	50,0
3128	Com. Artigos Esportivos	-	-	-	50,0
3129	Com. Artigos Pirotécnicos	-	-	-	50,0
3130	Com. Artigos usados	-	-	-	50,0
3131	Com. de Aves Abatidas	-	-	-	50,0
3132	Com. Aviamentos	-	-	-	50,0
3133	Com. Bijuterias	-	-	-	50,0
3134	Com. Borracha e artefatos	-	-	-	50,0
3135	Com. Brinquedos	-	-	-	50,0
3136	Com. Comida Congelada	-	-	-	50,0
3137	Com. Confeções	-	-	-	50,0
3138	Com. Confeções e Calçados	-	-	-	50,0
3139	Com. Couros e Peles	-	-	-	50,0
3140	Com. Desinfetante/insetic./fung./germicidas	-	-	-	50,0
3141	Com. Discos, fitas K7 e CD's	-	-	-	50,0
3142	Com. Doces, balas, congêneres	-	-	-	50,0
3143	Com. Derivados de leite e frios	-	-	-	50,0
3144	Com. Eletrodomésticos	-	-	-	50,0
3145	Com. Equip's/Insumos Médico/Odonto	-	-	-	50,0
3146	Com. Equip's/Insumos Cine/Foto	-	-	-	50,0
3147	Com. Explosivos	-	-	-	50,0
3148	Com. Ferragens	-	-	-	50,0
3149	Com. Ferramentas/Aparelhos de Medida	-	-	-	50,0
3150	Com. Ferro e Aço	-	-	-	50,0
3151	Com. Formulários Contínuos	-	-	-	50,0
3152	Com. Gelo	-	-	-	50,0
3153	Com. Hortifrutigranjeiros	-	-	-	50,0
3154	Com. Impermeabilizantes e secantes	-	-	-	50,0
3155	Com. Instrumentos Musicais	-	-	-	50,0
3156	Com. Jornais e Revistas	-	-	-	50,0
3157	Com. Louças e Ferragens	-	-	-	50,0
3158	Com. Lubrificantes	-	-	-	50,0
3159	Com. maq's/equip's agrícolas	-	-	-	50,0
3160	Com. maq's/materiais p/ escritório	-	-	-	50,0
3161	Com. maq's/materiais p/ informática	-	-	-	50,0
3162	Com. Materiais de Construção	-	-	-	50,0
3163	Com. Materiais Elétricos	-	-	-	50,0
3164	Com. Materiais p/ desenho	-	-	-	50,0
3165	Com. Móveis e eletrodomésticos	-	-	-	50,0
3166	Com. Ouro	-	-	-	50,0
3167	Com. Papel e papelão	-	-	-	50,0
3168	Com. Peças e Acessórios p/ máquinas	-	-	-	50,0
3169	Com. Peças e Acessórios p/ veículos	-	-	-	50,0
3170	Com. Pedras Preciosas/semipreciosas	-	-	-	50,0
3171	Com. Pneus, Câmaras e Reparos	-	-	-	50,0
3172	Com. Produtos Naturais	-	-	-	50,0
3173	Com. Produtos Químicos	-	-	-	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

3174	Com. Produtos Veterinários	-	-	-	50,0
3175	Com. Rações p/ animais	-	-	-	50,0
3176	Com. Sementes	-	-	-	50,0
3177	Com. Sucata	-	-	-	50,0
3178	Com. Tecidos e fios	-	-	-	50,0
3179	Com. Tinta/Verniz/Esmalte/Solvente	-	-	-	50,0
3180	Com. Tratores/peças/implementos	-	-	-	50,0
3181	Com. Veículos	-	-	-	50,0
3182	Com. Veículos de Carga	-	-	-	50,0
3183	Com. de Veículos Importados	-	-	-	50,0
3184	Com. Vidros e Cristais	-	-	-	50,0
3185	Confeitaria	-	-	-	50,0
3186	Cooperativa	-	-	-	50,0
3187	Drogaria/farmácia	-	-	-	50,0
3188	Drogaria/perfumaria	-	-	-	50,0
3189	Empório	-	-	-	50,0
3190	Farmácia	-	-	-	50,0
3191	Ferro Velho	-	-	-	50,0
3192	Floricultura	-	-	-	50,0
3193	Guichê para venda de passagens	-	-	-	50,0
3194	Importadora (exceto veículos)	-	-	-	50,0
3195	Joalheria/Relojoaria	-	-	-	50,0
3196	Lanchonete	-	-	-	50,0
3197	Livraria	-	-	-	50,0
3198	Livraria/Papelaria	-	-	-	50,0
3199	Loja de Decoração	-	-	-	50,0
3200	Loja de Departamentos	-	-	-	50,0
3201	Loja de Presentes	-	-	-	50,0
3202	Loja de Utilidades Domésticas	-	-	-	50,0
3203	Madeireira	-	-	-	50,0
3204	Magazine	-	-	-	50,0
3205	Mercado	-	-	-	50,0
3206	Mercearia	-	-	-	50,0
3207	Mobiliadora	-	-	-	50,0
3208	Ótica	-	-	-	50,0
3209	Padaria	-	-	-	50,0
3210	Papelaria	-	-	-	50,0
3211	Peixaria	-	-	-	50,0
3212	Perfumaria	-	-	-	50,0
3213	Petisqueira	-	-	-	50,0
3214	Pizzaria	-	-	-	50,0
3215	Posto Venda Combust./Lubrificantes	-	-	-	50,0
3216	Posto de Venda de Gás	-	-	-	50,0
3217	Pronta Entrega	-	-	-	50,0
3218	Restaurante	-	-	-	50,0
3219	Restaurante Naturalista	-	-	-	50,0
3220	Sanducheira	-	-	-	50,0
3221	Sapataria	-	-	-	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

3222	Selo	-	-	-	50,0
3223	Sorveteria	-	-	-	50,0
3224	Supermercado	-	-	-	50,0
3225	Tabacaria	-	-	-	50,0
3226	Taberna	-	-	-	50,0
3227	Tapeçaria	-	-	-	50,0

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

1 – Antecipação de Horário:

1.1 - De segunda-feira a Sexta-feira:

1.1.1 - Licença requerida ao dia: 1,00 UFIR, por hora, ao dia

1.1.2 - Licença requerida ao ano: 10,00 UFIR, por hora, ao ano.

1.2 - Aos Sábados:

1.2.1 - Licença requerida ao dia: 2,00 UFIR, por hora, ao dia

1.2.2 - Licença requerida ao ano: 20,00 UFIR, por hora, ao ano.

1.3 - Aos Domingos, Feriados e dias Santificados:

1.3.1 - Licença requerida ao dia: 2,00 UFIR, por hora, ao dia

1.3.2 - Licença requerida ao ano: 20,00 UFIR, por hora, ao ano.

2 - Prorrogação de Horário:

2.1 – De Segunda-feira a Sexta-feira:

2.1.1 - Licença requerida ao dia: 1,00 UFIR, por hora, ao dia

2.1.2 - Licença requerida ao ano: 10,00 UFIR, por hora, ao ano.

2.2 - Aos Sábados:

2.2.1 - Licença requerida ao dia: 2,00 UFIR, por hora, ao dia

2.2.2 - Licença requerida ao ano: 20,00 UFIR, por hora, ao ano.

2.3 - Aos Domingos, Feriados e dias Santificados:

2.3.1 - Licença requerida ao dia: 2,00 UFIR, por hora, ao dia

2.3.2 - Licença requerida ao ano: 20,00 UFIR, por hora, ao ano.

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

	EM UFIR, AO		
	DIA	MÊS	ANO
1 - Publicidade Escrita:			
1.1 - Afixada em Estabelecimentos, em sua parte interna, por anúncio :	1,00	25,0	150
1.2 - Afixada em Estabelecimentos, em sua parte externa, por anúncio:	1,00	25,0	150
1.3 - Afixada na parte interna ou externa de veículo de uso público, que não tenha a publicidade como ramo de negócio, por anúncio:	0,50	15,0	50,0
1.4 - Localizada em terrenos, campos, ginásios e estádios desportivos,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

Clubes e similares, ou quaisquer locais públicos, desde que avistada de logradouro público, por anúncio:	1,00	25,0	150
1.5 - Vinculada com auxílio de aeronaves, por anúncio:	1,00	25,0	150
2 - Publicidade Sonora:			
2.1 - Fixa:	10,0	150	500
2.2 - Móvel:	10,0	150	500
3 - Publicidade em Cinemas e Teatros:	1,00	25,0	150

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

1 - Licenciamento Inicial:	EM UFIR
1.1 - Construção (exceto galpão e telheiro), por m ²	0,10
1.2 - Acréscimo (exceto galpão e telheiro), por m ²	0,05
1.3 - Construção e Acréscimo em galpão e telheiro, por m ²	0,05
1.4 - Demolição, por m ²	0,05
1.5 - Reforma, não isenta de licenciamento, por m ²	0,05
1.6 - Arruamento particular, por metro linear	0,50
1.7 - Loteamento, desmembramento e remembramento, por m ²	0,05
2 - Revalidação de Licença para obra licenciada e não iniciada:	EM UFIR
2.1 - Construção (exceto galpão e telheiro), por m ²	0,05
2.2 - Acréscimo (exceto galpão e telheiro), por m ²	0,03
2.3 - Construção e Acréscimo em galpão e telheiro, por m ²	0,03
2.4 - Demolição, por m ²	0,05
2.5 - Reforma, não isenta de licenciamento, por m ²	0,03
2.6 - Arruamento particular, por metro linear	0,25
2.7 - Loteamento, desmembramento e remembramento, por m ²	0,03
3 - Revalidação de Licença para obra iniciada, não concluída no prazo:	EM UFIR
3.1 - Construção (exceto galpão e telheiro), por m ²	0,05
3.2 - Acréscimo (exceto galpão e telheiro), por m ²	0,03
3.3 - Construção e Acréscimo em galpão e telheiro, por m ²	0,03
3.4 - Demolição, por m ²	0,05
3.5 - Reforma, não isenta de licenciamento, por m ²	0,03
3.6 - Arruamento particular, por metro linear	0,25
3.7 - Loteamento, desmembramento e remembramento, por m ²	0,03

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS

TIPO DE ANIMAL	VALOR EM UFIR
a - Bovino ou Vacum	7,50
b - Suíno	5,00
c - Ovino	5,00
d - Caprino	5,00
e - Equino	7,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

f - Aves	0,50
g - Outros	0,50

ANEXO X

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Tipo de Ocupação	VALOR EM UFIR		
	Ao dia	Ao mês	Ao ano
a – Barraca	10,0	30,0	50,0
b – Trailer ou Reboque	10,0	30,0	50,0
c – Quiosque	10,0	30,0	50,0
d – Banca	10,0	30,0	50,0
e – Automóvel	10,0	30,0	50,0
f – Utilitário	10,0	30,0	50,0
g – Caminhão ou Ônibus	10,0	30,0	50,0
h – Carroça ou Charrete	10,0	30,0	50,0

ANEXO XI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA ESPETÁCULOS E CONGÊNERES

Tipo de Espetáculo	VALOR EM UFIR	
	Ao dia	Ao mês
a – Baile	10,0	100,0
b – Circo	10,0	100,0
c – Competição de destreza física	10,0	100,0
d – Competição Desportiva	10,0	100,0
e – Corrida de Animais	10,0	100,0
f – Corrida de Veículos Motorizados	10,0	100,0
g – Exposição/Feira/Amostra/Quermesse	10,0	100,0
h – Festival	10,0	100,0
i – Leilão	10,0	100,0
j – Parque de Diversão	10,0	100,0
k – Show	10,0	100,0
l – Qualquer outro não especificado	10,0	100,0

ANEXO XII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA AMBULANTES

Tipo de Ambulante	VALOR EM UFIR		
	Ao dia	Ao mês	Ao ano
a – Carregador	5,00	20,0	50,0
b – Vendedor de Alimentos “in natura”	5,00	20,0	50,0
c – Vendedor de Alimentos industrializados	5,00	20,0	50,0
d – Vendedor (não alimentos)	5,00	20,0	50,0
e – Prestadores de Serviço	5,00	20,0	50,0
f – Artistas	5,00	20,0	50,0

ANEXO XIII

TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO

TABELA I

VALORES DE M² DE CONSTRUÇÃO POR TIPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

Sim	30	30	30	30	30	30	30	30
Não	00	00	00	00	00	00	00	00

ANEXO XIV
TABELA DE VALORES DE TERRENOS
TABELA I
FATORES CORRETIVOS DE TERRENOS

SITUAÇÃO		TOPOGRAFIA		PEDOLOGIA	
Uma frente	1,00	Plano	1,00	Alagado	0,50
Mais de 1 frente	1,15	Aclive	0,90	Inundável	0,70
Encravado	0,65	Declive	0,80	Rochoso	0,70
Gleba	1,00	Irregular	0,70	Arenoso	0,70
-	-	-	-	Normal	1,00
-	-	-	-	Comb. Dos dem.	0,80

TABELA II
FATOR CORRETIVO DE GLEBA

- até 1.500 m ²	Tributação Normal
- de 1501 m ² a 2.000 m ²	5% de redução
- de 2.001 m ² a 3.000 m ²	10% de redução
- acima de 3.001 m ²	15% de redução

ANEXO XV
FRAÇÕES IDEAIS

Fração Ideal do Terreno

$$Fiter = At \times \frac{Ac}{Atc}$$

Fiter: Fração Ideal do Terreno

At: Área do Terreno

Ac: Área Construída da Unidade

Atc: Área Total Construída

Fração Ideal de Testada

$$Fiter = Tex \frac{Ac}{Atc}$$

Fiter: Fração Ideal de Testada

Te: Testada Total do Imóvel

Ac: Área Construída da unidade

Atc: Área Total Construída

ANEXO XVI
TABELA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENO POR LOCALIZAÇÃO

CÓDIGO	TIPO	NOME LOGRADOURO	SEÇÃO	VALOR EM REAL
000001	Pça	Marechal Floriano	100E	15,00
			170D	15,00
			260E	15,00
			280D	15,00
			300D	15,00
			320D	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			340E 350E 400E		15,00 15,00 15,00
000002	Avn	Governador Valadares	90E 100D 210E 250D 250E		15,00 15,00 15,00 15,00 15,00
000003	Rua	Evaristo Braga	60E 160D 310D 370D 510E 610E		5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00
000004	Rua	São José	100D 100E 200E 220D 300D		15,00 15,00 15,00 15,00 15,00
000005 000005	Rua Rua	Visconde do Rio Branco Visconde do Rio Branco	310E 60D 120E 150D 160E 260E 300D 320E 420D 440E 570D 590E 660D 790E		15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00
000006	Rua	Benjamin Constant	120D 120E		15,00 15,00
000007	Rua	Arthur Bernardes	50D 60E 150D 160E 240D 250E 280D 360D 370E 450D 470E 480D 480E		10,00 10,00 10,00 10,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00
000008	Rua	Elilio de Matos	90D		15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			90E		15,00
			190D		15,00
			190E		10,00
			280D		10,00
			340D		10,00
			350E		10,00
000009	Rua	Galdino Pinto	140E		10,00
			150D		10,00
			290E		10,00
			300D		10,00
			390D		10,00
			390E		10,00
000010	Rua	Senhor dos Passos	100D		10,00
			110E		10,00
			230E		10,00
			280D		10,00
			300E		10,00
			440E		10,00
000011	Rua	Projetada 1	80D		10,00
			80E		10,00
000012	Rua	Dr. Cândido de Oliveira Ribeiro	230D		8,00
			240E		8,00
			260D		8,00
			360E		8,00
			420D		8,00
			420E		8,00
			470E		15,00
			480D		15,00
			570E		15,00
			580D		15,00
			620E		15,00
			630D		15,00
			670E		15,00
			770E		15,00
			805D		15,00
			930E		15,00
			965D		15,00
			1065D		10,00
			1080E		10,00
			1120E		10,00
			1165D		10,00
			1220E		10,00
			1365D		6,00
			1585D		6,00
			1640E		6,00
000013	Rua	Basílio Furtado	20E		15,00
			90D		15,00
			110E		15,00
			160D		15,00
			170E		15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			190D 200E 260E		15,00 15,00 15,00
000014	Tva	Eva Ribeiro	100D 100E		15,00 15,00
000015	Rua	SN 2	30D 30E		15,00 15,00
000016	Tva	De Pedestre	60D 60E		10,00 10,00
000017	Pça	Antônio Braga	10E 20D 80E 100D 160E 170E		10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
000018	Rua	Aurélio M. Costa	40D 40E		10,00 10,00
000019	Rua	Domingo de Mattos	50D 50E 141D 160E		10,00 10,00 10,00 10,00
000020	Rua	SN 1	40E 50D		6,00 6,00
000021	Rod.	MG 353	50D 50E 410D 600E 620D 670D 670E 720D 770D 820D 870D 920D 1200D		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000022	Rua	21 de Maio	220D 220E		6,00 6,00
000023	Rua	K	170D 170E 220D 220E 270D 270E		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000024	Vil	Flávia	90D 90E 150D 150E		6,00 6,00 6,00 6,00
000025	Rua	B	90D 90E		4,00 4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			140D 140E		4,00 4,00
000026	Rua	D	90D 140D 150E		4,00 4,00 4,00
000027	Rua	E	50E 140D 140E		4,00 4,00 4,00
000028	Pça	São Francisco	50D 50E		4,00 4,00
000029	Rua	F	50D 130D 130E		4,00 4,00 4,00
000030	Rua	G	130D 130E		4,00 4,00
000031	Rua	H	100E 120D		4,00 4,00
000032	Rua	J	130D 130E		4,00 4,00
000033	Rua	I	70E 80D		4,00 4,00
000034	Rua	L	52E 100E 152E 240E 260E 312E 364E 436E 1132D		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000035	Rua	José Jorge	90D 90E		5,00 5,00
000036	Pro	Visconde do Rio Branco	50D 290D 300E		4,00 4,00 4,00
000037	Rua	Dois	50D 50E		4,00 4,00
000038	Rua	Nsa. Sra. Aparecida	30D 100D 120E 140D		4,00 4,00 4,00 4,00
000039	Rua	Dr. José R. Vieira	170E 90D 90E 140D 140E		4,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000040	Rua	João Luiz Varotto	100D 100E 160D		8,00 8,00 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			160E		8,00
000041	Rua	Antônio L. Gonçalves	70D 70E		8,00 8,00
000042	Rua	Maria L. Dutra Borges	70D 70E		8,00 8,00
000043	Avn.	Francisco Borges Filho	70D 120D 170D 200E 220D 230D 250E 260E		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000044	Rua	Heitor Garcia	70D 70E		8,00 8,00
000045	Tva	4	50D 50E		10,00 10,00
000046	Rua	Dr. Mário Hugo Ladeira	130D 140E 180D 280E 290D 330E 390E 420D		10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00
000046	Rua	Dr. Mário Hugo Ladeira	430E 810D 930E 1140D 1210E		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000047	Rua	São Sebastião	140D 140E 200D 200E		10,00 10,00 10,00 10,00
000048	Rua	Dr. Gilberto Siqueira	120E 280E 290D 290E		4,00 4,00 4,00 4,00
000049	Rua	Vovó Dometildes	60D 80D 220E 240D		4,00 4,00 4,00 4,00
000050	Rua	Prof. Francisca G. Simões F.	50D 50E		8,00 8,00
000051	Rua	Lauro R. Peres	50E 80D 80E		8,00 8,00 8,00
000052	Rua	Geraldo Moreira	60D 80E		10,00 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

000053	Rua	José Dutra Ferreira	50E 80D 80E 120E 160E 200D		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000054	Rua	Manoel Esteves	100D 100E		8,00 8,00
000055	Rua	Dr. Cristovão Dias	130D 130E		8,00 8,00
000056	Rua	Álvaro Cristovão Dias	160D 160E		8,00 8,00
000057	Rua	Sílvia G. Mota	120D 130D		8,00 8,00
000058	Rua	MPM	50E 120E 180D 220D		8,00 8,00 8,00 8,00
000059	Rua	Tenente João Lobo Ribeiro	140D 220D 180E 220E 280E		6,00 6,00 6,00 6,00 6,00
000060	Rua	Geraldo B. da Silva	80D 80E		8,00 8,00
000061	Tva	3	20D 20E		8,00 8,00
000062	Tva	2	10D 10E		8,00 8,00
000063	Rua	Sebastião C. da Silva	30D 40E 80D 80E 150D 160E 200E 210D		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000064	Rua	Ezequiel Guimarães	130D 240E 320D 360E 490D 500E		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000065	Rua	Leonel Jobim	140D 140E		8,00 8,00
000066	Rua	Dona Deolinda Alvim	160D 160E		8,00 8,00
000067	Rua	Um	300E 380D		6,00 6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			500E		6,00
			550D		6,00
			380D		6,00
000068	Est.	Para Roça	380D		6,00
			380E		6,00
000069	Rua	Dois	290D		6,00
			290E		6,00
			440D		6,00
			440E		6,00
000070	Rua	Três	220E		6,00
			240D		6,00
			360E		6,00
			380D		6,00
000071	Rua	Quatro	160E		6,00
			200D		6,00
			260E		6,00
			300D		6,00
000072	Rua	Cinco	90E		6,00
			110D		6,00
000073	Rua	Sete	70D		6,00
			100D		6,00
			130D		6,00
			140E		6,00
			170D		6,00
			180E		6,00
			220D		6,00
			220E		6,00
			260E		6,00
000074	Pro	Da Ezequiel R. Guimarães	20D		6,00
			140D		6,00
			300D		6,00
			300E		6,00
000075	Rua	B	140D		6,00
			140E		6,00
			230D		6,00
			230E		6,00
000076	Rua	A	180D		6,00
			180E		6,00
			420D		6,00
			420E		6,00
000077	Rua	C	180D		6,00
			180E		6,00
			290D		6,00
			290E		6,00
			400D		6,00
			400E		6,00
000078	Rua	SN 3	280E		6,00
			300D		6,00
			320E		6,00
000079	Rua	SN 4	130D		8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			160E		8,00
000080	Rua	SN 5	130E 160D		8,00 8,00
000081	Rua	Dois	20D 180D 190E		8,00 8,00 8,00
000082	Rua	Das Acácias	100E 180E 200D		8,00 8,00 8,00
000083	Rua	Ipê	90E 180D 180E		8,00 8,00 8,00
000084	Rua	Das Palmeiras	80D 80E 160D 160E		8,00 8,00 8,00 8,00
000085	Rua	Dos Pinheiros	40D 40E 80D 80E 180D 180E		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000086	Rua	Do Angico	120E 140D 170E 190D 190E 220D		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000087	Rua	Projetada 5	20E 40E 60D		8,00 8,00 8,00
000088	Rua	Projetada 6	20D 30E		8,00 8,00
000089	Avn.	Das Mangueiras	50E 60D 100D 100E 140D 150E 260D 270E 310D 330E		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000090	Rua	10	120D 130E		8,00 8,00
000091	Rua	Manoel Pereira Magalhães	40D 80D 130D 140D 140E		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			180D 220D 240E		8,00 8,00 8,00
000092	Rua	Edvaldo S. da Silva	60D 60E		8,00 8,00
000093	Rua	José Mateus	60D 60E		8,00 8,00
000094	Rua	Saturnino Mendonça	30D 70D 100D 140E		8,00 8,00 8,00 8,00
000095	Rua	Antônio J. Zampa	10D 60E 90D 100E		8,00 8,00 8,00 8,00
000096	Rua	Seis	60D 120D 170D 200E 250E		6,00 6,00 6,00 6,00 6,00
000098	Rua	Humberto Jannuzzi	70E 100E 120D		5,00 5,00 5,00
000099	Rua	Carivaldo R. Vicente	60D 70E		5,00 5,00
000100	Rua	M	50D 50E 100D 100E		5,00 5,00 5,00 5,00
000101	Rua	K	20E 70E 120E 170E 200D		5,00 5,00 5,00 5,00 5,00
000102	Rua	N	50D 50E		5,00 5,00
000103	Rua	O	30D 30E		5,00 5,00
000104	Rua	Célio Ribeiro Guimarães	80D 120E 160E 170D 200E 240E 260D 270E 290D		5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00
000105	Rua	Ademar Mazoni	160D 250D		4,00 4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			260E		4,00
000106	Rua	Maria Beakline	40D 50E 80D 90E		4,00 4,00 4,00 4,00
000107	Rua	Geraldo Magela Costa	50D 50E 100D 100E 150D 150E 200D 200E 250D 280D 290E		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000108	Rua	Heber Dutra	50D 50E 160D 160E		5,00 5,00 5,00 5,00
000109	Rua	Dr. Mauro Franca	80D 80E 130D 180D 200E		5,00 5,00 5,00 5,00 5,00
000110	Rua	Dr. Avelino de Pimont	80D 80E 130D 130E 180E 200E 210D		5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00
000111	Rua	D	50D 50E		5,00 5,00
000112	Rua	Dr. Arthur C. Ferreira	80D 80E 180D 180E 180E		5,00 5,00 5,00 5,00 5,00
000113	Rua	Projetada 2	30D 40D 90E 110D 130D 140E 160D		5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00
000114	Tva	1	30D 30E		5,00 5,00
000115	Rua	Dr. Aristóteles da Paixão	30D 40E		5,00 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			50D 70E 90E 100E		5,00 5,00 5,00 5,00
000116	Rua	Projetada 3	30D 30E		5,00 5,00
000117	Rua	Guilherme X. da Cunha	40D 70D 80E 136E 50D		5,00 5,00 5,00 5,00 6,00
000118	Rua	Oito	50D 90D 130D 160D 210D 270E 350E		6,00 6,00 6,00 6,00 6,00 6,00 6,00
000119	Rua	Ruthe Mascarenhas	50D 90E 230D 240D 260E		15,00 15,00 15,00 15,00 15,00
000120	Rua	Padre Luiz C. Ferreira	120D 120E 130D 130E 210D		15,00 15,00 15,00 15,00 15,00
000121	Rua	Francisco G. Almeida	90D 90E 170D 170E		5,00 5,00 5,00 5,00
000122	Rua	A	30D 30E		5,00 5,00
000123	Rua	Eduardo Rodrigues Tostes	50D 50E 100E 150E 160D 200E 250E 280D		5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00
000124	Rua	Dr. R. Guimarães	290D 290E 370D 370E 460D 460E 520D 520E		5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

000125	Rua	Crisanto	60D 90E 100D 120E		4,00 4,00 4,00 4,00
000126	Rua	José Antônio Zacour	70D 80E		4,00 4,00
000127	Rua	Joaquim Soares de Oliveira	140D 150E 240E 250D 260E		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000128	Rua	Antônio Joaquim Gonçalves	140D 140E		4,00 4,00
000129	Rua	Pref. Hélio de Souza Pinto	30D 70D 120D 240D 290D 330D 370D 410D 420E 440E 450D		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000130	Rua	Zina Mendonça	120D 100E		4,00 4,00
000131	Rua	Almansor Dias da Silva	30E 80E 130D 140E		4,00 4,00 4,00 4,00
000132	Alm.	Carlos Coelho Camacho	110D 110E		5,00 5,00
000133	Rua	José Geraldo Ladeira	70D 90E 140E 150D		4,00 4,00 4,00 4,00
000134	Tva	Gastão Weber	50D 50E		5,00 5,00
000135	Tva	B	90E 50E 120D		5,00 5,00 5,00
000136	Rua	Circe Dias Ferreira	70D 90D 130E 400E 450E		5,00 5,00 5,00 5,00 5,00
000137	Tva	A	40D 40E		5,00 5,00
000138	Rua	Berenice Pinheiro	20D		5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			160D 160E		5,00 5,00
000139	Vil.	Lazaredo	1100D 1100E		4,00 4,00
000140	Est.	Furtado de Campos	1200D 1200E		4,00 4,00
000141	Rua	Pereira da Silva	80D 80E 240D 240E		15,00 15,00 15,00 15,00
000142	Rua	Dona Rita	180E 230D 230E 230E		8,00 8,00 8,00 8,00
000143	Rua	Franklin Procópio	50D 50E 210D 210E 260D 260E 290D 290E 320D 320E		15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00
000144	Tva	João F. da Silva	70D		15,00
000145	Rua	Virgílio de M. Franco	80E 90D 90E		15,00 15,00 15,00
000146	Rua	Getúlio Vargas	60E 80D 170E 190D 280E 300D		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000147	Pca	Milton Braga	80D 100D 110E 120E 150E 170E 180D 260E		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000148	Rua	Jacob da Paixão	210D 210E 230E 320D 350E 380D 410E		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000149	Rua	Custódio Cavalcante	70D		8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			80E		8,00
000150	Rua	Cel Américo Ladeira	130E 180E 250D 270D 330E 440E 520D		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000151	Rua	Projetada 4	90D 90E 50E		8,00 8,00 15,00
000152	Rua	Comendador Filgueiras	50E 90D 160D 170E		15,00 15,00 15,00 15,00
000153	Rua	Luiz Antônio Frederico	40D 40E 80D 80E 120D 150D 160D		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000154	Rua	4	35E 120E 180E 250E 340E 360D 400E 580D 800D		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000155	Rua	1	44D 130D 220D 260D 300D 1210D 1210E 1430E		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00
000156	Rua	5	80D 80E 150D 150E		8,00 8,00 8,00 8,00
000157	Rua	2	48E 80E 100D 140E 200D 270E 280D		8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			300D		8,00
			330E		8,00
000158	Rua	G	60D		8,00
			60E		8,00
			140D		8,00
			140E		8,00
			180D		8,00
			180E		8,00
000159	Rua	3	65D		8,00
			70E		8,00
			90E		8,00
			110E		8,00
			285E		8,00
			290E		8,00
000160	Est.	Para Roça	260D		8,00
			260E		8,00
000161	Rua	De Acesso	90D		8,00
			90E		8,00
000162	Rua	H	160D		8,00
			160E		8,00
			250D		8,00
			250E		8,00
000163	Rua	Um	40D		4,00
			40E		4,00
			120D		4,00
			120E		4,00
000164	Rua	Dois	50E		4,00
			180E		4,00
			260E		4,00
			360E		4,00
			400D		4,00
000165	Rua	Três	100D		4,00
			100E		4,00
000166	Rua	Quatro	70D		4,00
			70E		4,00
000167	Rua	Cinco	30D		4,00
			30E		4,00
000168	Rua	Seis	40D		4,00
			80D		4,00
			100D		4,00
			160D		4,00
			280D		4,00
			320D		4,00
			380D		4,00
			420D		4,00
000169	Rua	D	35D		8,00
000170	Bec.	Beco Cadeia	60D		8,00
			60E		8,00
000171	Bec.	Beco São Sebastião	40D		8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

			40E		8,00
000172	Bec.	Santa Clara 1	49D 49E		5,00 5,00
000173	Bec.	Santa Clara 2	60D 60E		5,00 5,00
000174	Est.	Estrada Municipal 1	55D 207D 257D		4,00 4,00 4,00
000175	Est.	Estrada Municipal 2	100E 107E		4,00 4,00
000176	Rua	Treis	50X		4,00
000177	Rua	Francisco Chagas	435E 663D 823E		4,00 4,00 4,00
000178	Rua	SN	200D 200E		4,00 4,00
000179	Rua	Benjamin Barroso	90E 100D		4,00 4,00
000180	Pca	Manoel Rodrigues Torres	15E 50D 80D 83E 100E		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000181	Rua	Manoel Rodrigues Torres	85D 115E 155D 230E 260E 315D 360E		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000182	Rua	SN 1	110D 120E		4,00 4,00
000183	Rua	José Rodrigues Nogueira	25D 80D 80E 185D 185E 225D 225E 475D		4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00
000184	Est.	Estrada S. João	60D 60E 120E 120D		4,00 4,00 4,00 4,00
000185	Est.	Estrada SN 1	75E 85D		4,00 4,00
000186	Rua	SN / Cel Américo Ladeira	50E 85E 105D		8,00 8,00 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01, Bairro Centro

Rio Novo – MG - CEP: 36150-000

000187	Rua	SN1 / Cel Américo Ladeira	40D		8,00
			40E		8,00
000188	Rua	Dr. Gabriel Ribeiro Guimarães	160D		6,00
			160E		6,00
			250D		6,00
			250E		6,00

ANEXO XVII

1) Alíquotas para cálculo do IPTU:

- a) 1,0% para Imóveis Considerados terra nua;
- b) 0,5% para Imóveis Edificados.

2) Alíquotas para cálculo das Taxas de Serviços Urbanos (TSU):

I – Em relação aos serviços de Limpeza Pública, por tipo de utilização do imóvel e por metro linear de testada, de acordo com o seguinte:

Terreno sem uso – 1,0 UFIR por metro Linear de Testada
Residencial – 1,5 UFIR's por metro Linear de Testada
Comercial – 2,0 UFIR's por metro Linear de Testada
Prestação de Serviços – 1,5 UFIR's por metro Linear de Testada
Industrial – 2,0 UFIR's por metro Linear de Testada
Religiosa – 0,5 UFIR's por metro Linear de Testada

II – Em relação os serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, por metro linear de testada, de acordo com o seguinte:

- Via Pavimentada – 1,0 UFIR por metro Linear de Testada
- Via não Pavimentada – 0,5 UFIR por metro Linear de Testada

III – Em relação aos serviços de Conservação de Conservação da Rede Esgoto, valor fixo, por tipo de utilização do imóvel observando-se o seguinte:

Residencial – 5,0 UFIR's
Comercial – 15,0 UFIR's
Prestação de Serviços – 10,0 UFIR's
Industrial – 25,0 UFIR's
Religiosa – 5,0 UFIR's

IV – Em relação aos serviços de Fornecimento e Conservação da rede de Água, 25 (vinte e cinco) UFIR's, por cada ligação (pena).

Prefeitura Municipal de Rio Novo, 03 de novembro de 1998

Prefeito Municipal, aa) Antônio de Moura Varotto
Téc. Nível Médio II, aa) Irlene Reis de Oliveira